



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5523/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$
8.671,14.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Federais

2049- Custeio da Atenção básica- Pab Fixo

3.1.90.94.00.00.00. Indenizações trabalhistas (4510) R\$ 5.756,00

2055- Custeio das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.94.00.00.00. Indenizações trabalhistas (4710) R\$ 261,03

2056- Custeio das Ações de Saúde Bucal

3.1.90.94.00.00.00. Indenizações trabalhistas (4540) R\$ 1.255,50

08.05- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais

2093- Incentivo a Estratégia da Saúde da Família (4090) R\$ 1.121,27

2113- Custeio Programa Infância Melhor- PIM

2093- Incentivo a Estratégia da Saúde da Família (4160) R\$ 277,34

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro resultantes de transferências do governo Federal e Estadual.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

de avisos e publicações em 27/03/2018.livro 39.